

PROJETO DE LEI 01-0473/2006 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

“Denomina Venoni de Campos Moreira, a área pública situada no bairro de Casa Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Venoni de Campos Moreira, área municipal, localizada na esquina das Ruas Iapó, Horácio Vergueiro Rudge e via Otaviano Alves de Lima, distrito Casa Verde, Cep 02512-020, Subprefeitura Casa Verde, Zona Norte.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes